



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

## CHAMADA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DO IF BAIANO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, representado neste Instrumento pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a presente chamada, para selecionar servidores efetivos ativos de Instituições de **Ensino**, interessados em atuar como avaliadores *Ad hoc*, para análise e parecer de ações de extensão que visem atender as demandas da referida Pró-Reitoria.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar servidores docentes e técnico-administrativos em educação, efetivos ativos, para composição do Banco de Avaliadores do IF Baiano que atuará apoiando os processos de seleção de submissões e avaliação de ações propostas pela PROEX, no biênio **2025-2026**.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão candidatar-se para compor o Banco de Avaliadores a que se refere este Instrumento, **servidores efetivos ativos** de Instituições de **Ensino**.

2.2 São requisitos para ser avaliador *Ad Hoc*:

- a) ser técnico-administrativo em educação ou docente pertencentes ao quadro permanente de Instituições de Ensino;
- b) possuir nível superior e portadores de títulos de Especialização, no mínimo;
- c) ter currículo **atualizado** na Plataforma Lattes, com registro das atividades de que trata o item anterior;
- d) ter formação/atuação compatível com a área do conhecimento indicada no ato do cadastro.
- e) **não** estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante o período de avaliação das propostas de ações de extensão

2.3 Para se candidatar o avaliador *ad hoc*, deverá:

- a) tomar ciência desta Chamada.
- b) acessar sistema de consulta pública OPINA por meio do link <https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/survey/index/sid/455964/newtest/Y/lang/pt-BR>.
- c) **aceitar** o Termo de Compromisso e Confidencialidade (teor do documento disponível no **ANEXO IV** para conhecimento).
- d) responder o formulário de cadastro, indicando as áreas temáticas, as grandes áreas e as áreas de conhecimento (conforme **ANEXOS I e II**), relacionados as suas áreas de formação/atuação.

2.4 As inscrições poderão ser realizadas no **período disposto no cronograma desta Chamada e** conforme instruções contidas no **item 2.3**.

2.5 A participação como avaliador *Ad hoc* não impede o servidor de submeter propostas aos editais da PROEX.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS PARA ATUAR COMO AVALIADOR *AD HOC*

3.1 Constituem-se impedimentos para atuar como avaliador *Ad hoc*, observado o disposto no item 4.2:

- a) não ser servidor efetivo e não estar ativo;
- b) ter vínculo de parentesco com o proponente da proposta de ação ou relatório técnico a ser avaliado (consanguíneo ou por afinidade até 3º grau);
- c) ter vínculo de parceria e/ou colaboração em outras ações de Extensão do proponente avaliado;
- d) estar diretamente envolvido na ação em julgamento da proposta; e
- e) existir conflito de interesses.

### 4. DOS COMPROMISSOS DO AVALIADOR *AD HOC*

4.1 Constituem-se compromissos do avaliador *Ad hoc*:

- a) atestar o recebimento de propostas de ações de extensão, manifestando interesse ou não em realizar a avaliação;
- b) respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações;
- c) manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das propostas de ações de extensão, com assinatura de Termo de Compromisso e Confidencialidade;
- d) atuar imparcialmente no processo de avaliação; e
- e) comunicar à PROEX o desligamento ou afastamento da unidade à qual está ligado.

4.2 O avaliador *ad hoc* impossibilitado ou impedido de emitir parecer deverá responder imediatamente ao e-mail do convite para avaliação de proposta, notificando à PROEX/CGPPE.

### 5. DA ATUAÇÃO DOS AVALIADORES *AD HOC*

5.1. Os servidores selecionados como avaliadores *Ad hoc*:

- a) realizarão atividades de avaliação das propostas, vinculados aos deveres estatutários e éticos afetos ao exercício do cargo público; e
- b) atuarão na avaliação de propostas de ações de extensão submetidas aos editais da PROEX ou editais de concorrência externa a serem submetidos pelo IF Baiano, prestando contribuições voluntárias, ou seja, não cabendo retribuição pecuniária.

5.2 Os avaliadores *Ad hoc* cadastrados serão convidados por e-mail pela PROEX / Coordenação Geral de Programas e Projetos de Extensão (CGPPE), considerando os seguintes critérios:

- I) de acordo com a necessidade; e
- II) considerando a especificidade da proposta (área temática e área de conhecimento) e a formação/atuação do avaliador *Ad hoc*, conforme currículo lattes do avaliador. Havendo mais de dois avaliadores habilitados para a mesma proposta, será utilizado o critério de alternância de avaliadores entre as propostas a serem avaliadas.

5.2.1 Os avaliadores *Ad hoc* serão informados quanto ao cronograma das avaliações estabelecidos em edital.

5.3 As propostas das ações de extensão serão **disponibilizadas pelo Sistema Unificado da Administração Pública - SUAP**.

5.4 Cada avaliação corresponderá ao preenchimento de um formulário eletrônico do próprio SUAP, no qual preencherá um barema e emitirá um parecer descritivo do

projeto, seguindo as instruções desta chamada.

5.5 Os avaliadores, servidores do IF Baiano, somente poderão avaliar propostas de ações de extensão que não sejam oriundas do campus onde são lotados e/ou Reitoria.

5.6 A identificação do avaliador *ad hoc* será preservada.

5.7 Os avaliadores receberão "**Declaração de Avaliador de Projetos de Extensão**" referente à participação da atividade demandada.

5.7.1 A Declaração a que se refere o item 5.8 deverá ser emitida, logo após a realizar a avaliação, no SUAP, pelo próprio Avaliador *Ad hoc*, conforme [Guia](#) disponibilizado.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITE DO AVALIADOR

6.1 Cabe à PROEX avaliar os dados do cadastro e verificar se os candidatos atendem aos critérios dispostos no presente Instrumento para fins de enquadramento no Banco de Avaliadores.

6.2 . Após aceite, o Avaliador receberá um e-mail com as informações [para acessar o sistema](#).

6.3 Uma vez selecionado, no caso de servidor do IF Baiano, o Avaliador *Ad Hoc* deverá realizar o seu acesso ao SUAP e cadastrar a(s) área(s) temática(s) afim(ns) a sua formação acadêmica e experiência profissional, conforme período previsto no cronograma desta Chamada (item 8), conforme orientações contidas no [Guia para Avaliadores de Projetos de Extensão](#).

6.4 Uma vez selecionados, os avaliadores *ad hoc* externos serão cadastrados pela CGPPE no SUAP - Módulo Extensão.

6.4.1 Após a etapa prevista no item 6.4, os avaliadores *ad hoc* deverão acessar o SUAP e cadastrar as áreas temáticas a(s) área(s) temática(s) afim(ns) a sua formação acadêmica e experiência profissional, conforme período previsto no cronograma desta Chamada (item 8), de acordo com as orientações contidas no [Guia para Avaliadores de Projetos de Extensão](#).

6.5 O não atendimento ao previsto nos itens 6.3 e 6.4.1 implicará no descadastramento do avaliador *ad hoc* selecionado.

## 7. DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO PARA AVALIADORES

7.1 Os avaliadores *ad hoc* cadastrados no Banco de Avaliadores 2025 poderão atuar como avaliadores **até dezembro de 2026**, mediante consulta prévia.

7.2 Todos os avaliadores deverão manter seus dados atualizados no Banco de Avaliadores.

7.3 O avaliador *ad hoc* que necessitar atualizar seus dados, deverá fazê-lo por meio do e-mail [cppex@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:cppex@reitoria.ifbaiano.edu.br).

## 8. DO CRONOGRAMA

Item	Descrição	Data	Horário
01	Divulgação da Chamada	07/01/2025	-
02	Período de Impugnação da Chamada	08/01/2025	Até às 18h
03	Período para inscrição pelo opina	15/01/2025 a 14/03/2025	Até às 18h
04	Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições	31/03/2025	Até às 23h e 59min
05	Prazo para interposição de recurso do Resultado preliminar (item 04)	02/04/2025	Até às 18h
06	Divulgação do Resultado da Análise do(s) Recurso(s)	04/04/2025	Até às 23h e 59min
07	Divulgação do Resultado Final da Chamada	04/04/2025	Até às 23h e 59min
08	Prazo para acesso e cadastro das áreas temáticas no SUAP pelo Avaliador <i>Ad Hoc</i>	de 14/04/2025 até 28/04/2025	Até às 18h

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A PROEX dará ampla publicidade a esta Chamada por meio do portal do IF Baiano (<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>), Portal da Pró-Reitoria de Extensão: (<https://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/>) e pelo e-mail institucional.

9.2 As solicitações de esclarecimentos e outras orientações acerca do presente instrumento poderão ser enviados, a qualquer momento para o e-mail [cppex@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:cppex@reitoria.ifbaiano.edu.br).

9.3 A impugnação a esta Chamada poderá ser interposta até 01 (um) dia útil a partir da divulgação, por e-mail [cppex@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:cppex@reitoria.ifbaiano.edu.br), com arquivo em PDF, contendo a Exposição de Motivos (**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**).

9.4 O resultado deste processo de cadastramento será divulgado no portal institucional (<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>), conforme cronograma desta Chamada.

9.5 Caberá interposição de recurso, impetrado pelo inscrito, contra o resultado final desta Chamada, dentro do prazo e horários estabelecidos no cronograma, item 8 desta chamada.

9.5.1 A interposição de recurso dar-se-á pelo e-mail ([cppex@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:cppex@reitoria.ifbaiano.edu.br)), por meio de arquivo em PDF, contendo a Exposição de Motivos (**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**).

9.5.2 Os recursos interpostos serão avaliados e o resultado divulgado, conforme previsto no cronograma.

9.6 A PROEX poderá desligar avaliadores *ad hoc* a qualquer momento, caso verifique o descumprimento desta Chamada e de demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

9.7 Na hipótese de descumprimento a qualquer norma desta chamada e demais regras correlatas, serão tomadas as medidas cabíveis no âmbito administrativo, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso.

9.8 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada, anulada ou alterada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em reclamação ou direito à indenização de qualquer natureza, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.9 A PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada.

**ANEXO I**  
**ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO<sup>1</sup>**

Nº	ÁREA TEMÁTICA	TEMAS
1	<b>Comunicação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- comunicação Social; mídia comunitária;</li> <li>- comunicação escrita e eletrônica;</li> <li>- produção e difusão de material educativo;</li> <li>- televisão universitária;</li> <li>- rádio universitária;</li> <li>- capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social;</li> <li>- cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;</li> <li>- outras ações na temática de Comunicação.</li> </ul>
2	<b>Cultura e arte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- desenvolvimento de cultura;</li> <li>- cultura, memória e patrimônio;</li> <li>- cultura e memória social;</li> <li>- cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais;</li> <li>- produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas;</li> <li>- produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo;</li> <li>- produção cultural e artística nas áreas de música e dança; produção teatral e circense;</li> <li>- rádio universitária;</li> <li>- capacitação de gestores e políticas públicas no setor cultural;</li> <li>- cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;</li> <li>- cultura e memória social.</li> <li>- outras ações na temática de Cultura e arte.</li> </ul>
3	<b>Direitos humanos e justiça</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- assistência jurídica;</li> <li>- capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos;</li> <li>- cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;</li> <li>- direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária;</li> <li>- outras ações na temática de direitos humanos e justiça.</li> </ul>
4	<b>Educação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- educação básica;</li> <li>- educação e cidadania;</li> <li>- educação à distância;</li> <li>- educação continuada;</li> <li>- educação de jovens e adultos;</li> <li>- educação especial;</li> <li>- educação infantil;</li> <li>- ensino fundamental;</li> <li>- ensino médio;</li> <li>- incentivo à leitura;</li> <li>- capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em educação;</li> <li>- cooperação interinstitucional e internacional na área.</li> <li>- outras ações na temática de educação;</li> </ul>
5	<b>Meio ambiente</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- preservação e sustentabilidade do meio ambiente;</li> <li>- planejamento de sistemas e tecnologias agrícolas sustentáveis;</li> <li>- desenvolvimento regional sustentável;</li> <li>- sistemas alternativos de produção;</li> <li>- sustentabilidade do desenvolvimento urbano e rural;</li> <li>- manejo ecológico de insetos-pragas, doenças e plantas espontâneas;</li> <li>- sistemas integrados de produção;</li> <li>- capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente;</li> <li>- cooperação interinstitucional e internacional na área de meio ambiente;</li> <li>- educação ambiental;</li> <li>- gestão de recursos naturais;</li> <li>- sistemas integrados para bacias regionais;</li> <li>- outras ações na temática de meio ambiente.</li> </ul>
6	<b>Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ações de esporte e lazer para crianças em horários alternativos às aulas;</li> <li>- promoção à saúde e qualificação de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais;</li> <li>- atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais;</li> <li>- atenção integral à mulher;</li> <li>- atenção integral à criança;</li> <li>- atenção integral à saúde de adultos;</li> <li>- atenção integral ao adolescente e ao jovem;</li> <li>- capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde;</li> <li>- cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;</li> <li>- desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde;</li> <li>- hospitais e clínicas universitárias;</li> <li>- novas endemias e epidemias; saúde da família;</li> <li>- uso e dependência de drogas.</li> </ul>

Nº	ÁREA TEMÁTICA	TEMAS
		- outras ações na temática de saúde.
7	<b>Tecnologia e produção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- transferência de tecnologias apropriadas;</li> <li>- empreendedorismo;</li> <li>- empresas juniores;</li> <li>- inovação tecnológica;</li> <li>- polos tecnológicos;</li> <li>- capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas de ciências e tecnologia;</li> <li>- cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;</li> <li>- direitos de propriedade e patentes</li> <li>- outras ações na temática de tecnologia e produção.</li> </ul>
8	<b>Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- reforma agrária e trabalho rural;</li> <li>- trabalho e inclusão social;</li> <li>- capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho;</li> <li>- cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional;</li> <li>- organização popular para o trabalho;</li> <li>- cooperativas populares;</li> <li>- questão agrária;</li> <li>- saúde e segurança no trabalho;</li> <li>- trabalho infantil;</li> <li>- turismo e oportunidades de trabalho;</li> <li>- ações de empreendedorismo para apoio às políticas</li> <li>- públicas de economia solidária;</li> <li>- apoio à organização associativa e cooperativa e fortalecimento de redes e cadeias de produção e comercialização solidárias.</li> <li>- outras ações na temática de trabalho.</li> </ul>

<sup>1</sup>A denominação de áreas temáticas e respectivas definições segue a classificação determinada pela Política Nacional de Extensão, documento publicado em 2012 que consolida as discussões sobre a Extensão no âmbito do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX.

**ANEXO II**  
**GRANDES ÁREAS E ÁREAS DE CONHECIMENTO**

GRANDES ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO
<b>I - Ciências Exatas e da Terra</b>	Matemática; Probabilidade e Estatística; Ciência da Computação; Astronomia; Física; Química; Geociências; Oceanografia
<b>II - Ciências Biológicas</b>	Biologia Geral; Genética; Botânica; Zoologia; Ecologia; Morfologia; Fisiologia; Bioquímica; Biofísica; Farmacologia; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia
<b>III - Engenharias</b>	Engenharia Civil; Engenharia Sanitária; Engenharia de transportes; Engenharia de Minas; Engenharia de Materiais e Metalúrgica; Engenharia Química; Engenharia Nuclear; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia Naval e Oceânica; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Naval e Oceânica; Engenharia Elétrica; Engenharia Biomédica.
<b>IV - Ciências da Saúde</b>	Medicina; Nutrição; Odontologia; Farmácia; Enfermagem; Saúde Coletiva; Educação Física; Fonoaudiologia; Fisioterapia e Terapia Ocupacional
<b>V - Ciências Agrárias</b>	Agronomia; Recursos Florestais e Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Zootecnia; Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca; Medicina Veterinária; Ciência e Tecnologia de Alimentos
<b>VI - Ciências Sociais Aplicadas</b>	Direito; Administração; Turismo; Arquitetura e Urbanismo; Economia; Desenho Industrial; Ciência da Informação; Museologia; Comunicação; Serviço Social; Planejamento Urbano e Regional; Demografia; Economia Doméstica
<b>VII - Ciências Humanas</b>	Filosofia; Teologia; Sociologia; Antropologia; Arqueologia; História; Geografia; Psicologia; Educação; Ciência Política
<b>VIII - Linguística, Letras e Artes</b>	Linguística, Letras e Artes

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, apresento <impugnação / recurso> à Chamada nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, junto a esta Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

O objeto de contestação é:

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

Por este termo de confidencialidade e sigilo, o Avaliador Ad Hoc assume o compromisso de: não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso; não se apropriar ou a outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado; atestar o recebimento de propostas de ações de extensão, manifestando interesse ou não em realizar a avaliação; respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações; manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das propostas de ações de extensão; atuar imparcialmente no processo de avaliação; comunicar à PROEX/CGPPE o desligamento ou afastamento da unidade à qual está ligado; e comunicar à PROEX/CGPPE imediatamente após o recebimento da demanda de avaliação quando impossibilitado ou impedido de emitir parecer por:

- a) não ser servidor efetivo e não estar ativo;
- b) ter vínculo de parentesco com o proponente da proposta de ação ou relatório técnico a ser avaliada (consanguíneo ou por afinidade até 3º grau);
- c) ter vínculo de parceria e/ou colaboração em outras ações de Extensão do proponente avaliado;
- d) estar diretamente envolvido na ação em julgamento da proposta; e
- e) existir conflito de interesses.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida por meio deste termo, deverá ser mantida por tempo indeterminado.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, REITOR(A) - SUBSTITUTO - RET**, em 07/01/2025 10:58:29.
- **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 07/01/2025 10:48:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaliano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 649345  
**Verificador:** 272fb03873  
**Código de**  
**Autenticação:**

